CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2008

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a firmar convênio com a prefeitura Municipal de Itabirito visando a utilização do SEMST – Serviço Especializado em segurança e Medicina do Trabalho.

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Itabirito, para a utilização do SEMST – Serviço Especializado em segurança e Medicina do Trabalho, visando atender a Câmara Municipal de Itabirito e seus servidores.

Art. 2º A Câmara Municipal de Itabirito e seus servidores, não terão nenhum ônus ou despesas com o convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2008.

ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente

Helder de Macedo Farias
Vice-Presidente

Arnaldo Pereira dos Santos
Secretário